



Câmara Municipal de Anadia

ATA N.º 04/2018 EXECUTIVO 2017/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: vinte e um de fevereiro de dois mil e dezoito

INÍCIO: nove horas e trinta e oito minutos

ENCERRAMENTO: onze horas e trinta e seis minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Prof. Litério Augusto Marques

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Dr.^a Jennifer Nunes Pereira (em regime de tempo inteiro)

Dr.^a Anabela Fernandes de Melo

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriênio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a quarta reunião ordinária, pública, de dois mil e dezoito, do Executivo eleito para o quadriênio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Prof. Litério Augusto Marques, Eng.^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Dr.^a Jennifer Nunes Pereira, Dr.^a Anabela Fernandes de Melo, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela trabalhadora, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta e oito minutos.-----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

(nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

---- No período destinado a intervenção do público, não foi registada a presença de qualquer cidadã(o), pelo que a Senhora Presidente da Câmara Municipal passou, de imediato, ao período de antes da ordem do dia.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

---- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:**-----

---- **SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**-----

---- No período de antes da ordem do dia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal aproveitou para dar conhecimento de que o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, esteve presente no concurso de vinhos realizado em Berlim - *Berlin Wine Trophy* -, onde foi assinado um Memorando de Entendimento entre os países envolvidos, Alemanha (Berlim), Coreia do Sul (Daejeon) e Portugal (Anadia), para que o referido concurso prossiga da melhor forma e com a cooperação desses países.-----

---- **SENHOR VEREADOR, ENGENHEIRO JORGE EDUARDO FERREIRA SAMPAIO:**-----

---- Em complemento à informação prestada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, acrescentou que, de há dois anos a esta parte, Anadia faz parte do *Wine Trophy*, um dos maiores concursos de vinhos do mundo, tendo atingido, no ano dois mil e dezassete, dezassete mil vinhos a concurso, nos quatro momentos que tem, dois dos quais em Berlim, um em Portugal e um outro na Coreia do Sul. Deu nota, também, de que no último ano andava a ser discutido o futuro do concurso, no sentido de poder vir a ser criado um concurso no sul da América, mas adiantou que a opção passou por dar dimensão aos três locais onde atualmente é realizado (Alemanha, Coreia do Sul e Portugal), e fazer crescer esses três momentos.-----

---- Acrescentou, ainda, que, por proposta da Coreia do Sul, acharam por bem subscrever um simples memorando de entendimento e de cooperação entre as três partes – Daejeon, a cidade onde se realiza o concurso na Coreia do Sul, Berlim, na Alemanha, e Anadia, em Portugal -, no sentido de trabalhar em conjunto

para que o concurso, para além de vir a ser o maior concurso de vinhos do mundo, contando já, no presente ano, atingir aproximadamente vinte mil vinhos a concurso, poder vir a ser o melhor concurso de vinhos do mundo, do ponto de vista de valorização da marca e daquilo que são as medalhas que os vinhos têm. Aquele simples memorando de entendimento, esclareceu, tem como objetivo a definição da cooperação entre as partes, no sentido do trabalho conjunto a realizar para dar valor ao concurso. E, nesse sentido, sublinhou que Anadia passa a fazer parte do circuito do maior concurso de vinhos do mundo, destacando, igualmente, a importância para Anadia e para a região, mas em particular para os produtores da Bairrada, na medida em que têm acesso ao concurso sem lugar a pagamento das taxas de participação.-----

---- A finalizar, deu a conhecer que os prémios atribuídos em Berlim só naquela semana seriam dados a conhecer, mas relativamente ao concurso realizado na Coreia do Sul antecipou que foram atribuídos mais de vinte prémios à região da Bairrada, no de Portugal ainda mais, e em Berlim também serão bastantes, rematando que a Bairrada tem tido uma participação muito forte em cada um destes três momentos, desde que Anadia passou a estar envolvida no concurso. Não deixou de frisar, a propósito, que a mais valia dos prémios é o valor que trazem aos vinhos portugueses e aos vinhos da Bairrada em cada um desses mercados, nomeadamente no mercado alemão, onde o concurso é, hoje, o mais importante concurso de vinhos do mercado alemão, e na Coreia do Sul, em que o concurso é, atualmente, o maior concurso de vinhos da Ásia, e abre muitas portas no mercado da Coreia do Sul.-----

---- Em oportunidade, referiu, ainda, que existe uma procura enorme de júris e de provadores de todo o mundo, desde a Rússia até à América do Sul, interessados em marcar presença no *Portugal Wine Trophy*, sendo que a dificuldade atual passa por selecionar os que vêm pela importância que representam para a abertura de novos mercados e valorização dos vinhos da Bairrada.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

---- **ATAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA TERCEIRA REUNIÃO, ORDINÁRIA, DE DOIS MIL E DEZOITO (2018), DO EXECUTIVO MUNICIPAL DOIS MIL E DEZASSETE/DOIS MIL E VINTE E UM (2017/2021), REALIZADA NO DIA SETE (07) DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018):**--

---- Foi presente, para aprovação, a **Ata da Terceira Reunião, Ordinária, de dois mil e dezoito**, do Executivo Municipal eleito para o quadriénio dois mil e dezasete/dois mil e vinte e um (2017/2021), realizada no dia sete (07) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**-----

---- **I. “REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DAS PISCINAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA” – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PROJETO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, CADERNO DE ENCARGOS, AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante

desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, em diversos domínios, os quais se encontram previstos no artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- Outrossim, o sobredito diploma legal define competências materiais da Câmara Municipal, nomeadamente para “*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*”, previstas na alínea ee), do n.º 1, do seu artigo 33.º.-----

---- Com o propósito de dar cumprimento a esse desígnio, a Câmara Municipal de Anadia vem assumindo o seu particular empenho em promover condições que concorram para a melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes.-----

---- Assim, e-----

---- Considerando que o Edifício das Piscinas Municipais apresenta alguns sinais visíveis de deterioração, resultado direto do peso dos anos decorridos e da sua considerável utilização;------

---- Considerando que as principais patologias daquele Edifício residem na eficiência energética, cujos consumos se têm manifestado excessivos;------

---- Considerando que a grande afluência de utentes ao complexo se traduz, também, na necessidade de aumento de área de balneários;------

---- Tendo presente o exposto, o Técnico Superior, Arquiteto Rui Miguel Rosmaninho Gonçalves, no exercício das competências da Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, nomeadamente no âmbito dos equipamentos “*Elaborar e acompanhar ou orientar os estudos e projetos de obras relativas a edifícios e equipamentos*”, dá conta da elaboração do projeto que visa a reabilitação do edifício das piscinas municipais de Anadia no âmbito da eficiência energética.-----

---- A reabilitação proposta assenta na pretensão de dotar um edifício existente de soluções em sustentabilidade e construção sustentável, que possibilitam, simultaneamente, uma redução substancial de custos fixos de operacionalidade e a maximização de conforto e funcionalidades no dia a dia das instalações.-----

---- Nessa conformidade, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aprovação do Projeto para realização da empreitada designada por “*Requalificação do Edifício das Piscinas Municipais no âmbito da Eficiência Energética*”.-----

---- Propõe, igualmente, a aprovação dos respetivos Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, com um prazo de execução de seis (06) meses, e um valor base de novecentos e sete mil, duzentos e setenta e seis euros e setenta cêntimos (€ 907.276,70), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, ainda, a abertura de Concurso Público, a autorização de despesa e a designação dos seguintes elementos que farão parte do Júri do Procedimento por Concurso Público:-

---- - Presidente: Técnico Superior, Arquiteto Rui Miguel Rosmaninho Gonçalves;------

---- - Vogais: Chefe de Divisão, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, e Coordenadora Técnica, Maria Gabriela Marques Ferreira Santos Alves;------

---- - Suplentes: Chefe de Divisão, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, e Assistente Técnica, Aida Maria

Gomes Parreira Fernandes.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento para desenvolver o respetivo procedimento.-----

---- **2. “ARRANJO DA ENVOLVENTE AO MERCADO DE VILARINHO DO BAIRRO/ESTACIONAMENTO” – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PROJETO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, CADERNO DE ENCARGOS, AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, em diversos domínios, os quais se encontram previstos no artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- Outrossim, o sobredito diploma legal define competências materiais da Câmara Municipal, nomeadamente para “*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*”, previstas na alínea ee), do n.º 1, do seu artigo 33.º.-----

---- Com o propósito de dar cumprimento a esse desígnio, a Câmara Municipal de Anadia vem assumindo o seu particular empenho em promover condições que concorram para a melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes.-----

---- O Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária realizada no dia três (03) de março de dois mil e dezassete (2017), deliberou determinar a abertura de concurso público para Requalificação do Mercado de Vilarinho do Bairro.-----

---- Assim, e-----

---- Considerando tratar-se de um espaço público com um papel de destaque para a dinâmica económica do concelho de Anadia, e que a requalificação do mercado de Vilarinho do Bairro irá constituir um incentivo para o desenvolvimento do comércio tradicional, de âmbito local e regional;-----

---- Considerando que, uma vez terminada a intervenção de requalificação do Mercado de Vilarinho do Bairro, constatar-se-á uma desconformidade entre aquela intervenção e o espaço envolvente existente, o que imporá o arranjo desse espaço, por forma a conferir-lhe melhores acessos e infraestruturas;-----

---- Tendo presente o exposto, o Chefe de Divisão, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, no exercício das competências da Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, nomeadamente no âmbito dos equipamentos “*Proceder à programação, gerir a construção e assegurar a manutenção dos edifícios e equipamentos públicos municipais bem como organizar os processos das referidas empreitadas*”, dá conta da elaboração do projeto que visa o arranjo da envolvente ao Mercado de Vilarinho do Bairro/Estacionamento.-----

---- Nessa conformidade, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aprovação do Projeto para realização da empreitada designada por “Arranjo da Envolvente ao Mercado de Vilarinho do Bairro/Estacionamento”.

---- Propõe, igualmente, a aprovação dos respetivos Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, com um prazo de execução de cinco (05) meses, e um valor base de trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro euros e dezanove cêntimos (€ 339.674,19), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, ainda, a abertura de Concurso Público, a autorização de despesa e a designação dos seguintes elementos que farão parte do Júri do Procedimento por Concurso Público:

---- - Presidente: Chefe de Divisão, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme;

---- - Vogais: Técnica Superior, Arquitecta Sílvia Isabel Branquinho Gomes, e Coordenadora Técnica, Maria Gabriela Marques Ferreira Santos Alves;

---- - Suplentes: Técnico Superior, Engenheiro Rui Miguel dos Santos Terrível, e Assistente Técnica, Aida Maria Gomes Parreira Fernandes.

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento para desenvolver o respetivo procedimento.

3. “REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE GRADA” – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PROJETO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, CADERNO DE ENCARGOS, AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---- Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, em diversos domínios, os quais se encontram previstos no artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.

---- Outrossim, o sobredito diploma legal define competências materiais da Câmara Municipal, nomeadamente para “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”, previstas na alínea ee), do n.º I, do seu artigo 33.º.

---- Com o propósito de dar cumprimento a esse desígnio, a Câmara Municipal de Anadia vem assumindo o seu particular empenho em promover condições que concorram para a melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes.

---- Assim, e

---- Considerando os recorrentes registos de roturas de água na localidade de Grada, pelo facto de a tubagem existente de abastecimento de água se encontrar bastante degradada, tendo já a mesma atingido o período de

vida útil;-----

---- Considerando que atualmente o pessoal operacional desta autarquia não se mostra manifestamente suficiente para dar uma resposta rápida e eficaz às inúmeras reclamações registadas no âmbito do abastecimento de água, nomeadamente nas roturas de água;-----

---- Considerando as atuais preocupações e estratégias no âmbito das medidas de racionalizar o consumo de água, face às baixas disponibilidades hídricas existentes, em consequência das alterações climáticas;-----

---- Considerando, ainda, que, tratando-se a água de um bem essencial, e o abastecimento da mesma uma questão de saúde pública, é importante salvaguardar o abastecimento das populações nas melhores condições, assim como evitar desperdícios;-----

---- Tendo presente o exposto, o Chefe de Divisão, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, no exercício das competências da Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, nomeadamente no âmbito das águas “Construir e conservar as redes e equipamentos de águas” e “Gerir e explorar a rede de equipamento de águas, nomeadamente a nível da captação, tratamento, elevação, armazenamento, condução e distribuição de águas”, dá conta da elaboração do projeto que visa a remodelação da rede de abastecimento de água na localidade de Grada, freguesia de Vila Nova de Monsarros.-----

---- Nessa conformidade, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aprovação do Projeto para realização da empreitada designada por “Remodelação da Rede de Abastecimento de Água na localidade de Grada”.-----

---- Propõe, igualmente, a aprovação dos respetivos Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, com um prazo de execução de quatro (04) meses, e um valor base de cento e dez mil, seiscentos e trinta e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos (€ 110.635,59), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, ainda, a abertura de Concurso Público, a autorização de despesa e a designação dos seguintes elementos que farão parte do Júri do Procedimento por Concurso Público:-

---- - Presidente: Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho;-----

---- - Vogais: Técnico Superior, Engenheiro Ricardo Manuel Leal Rodrigues, e Coordenadora Técnica, Maria Gabriela Marques Ferreira Santos Alves;-----

---- - Suplentes: Chefe de Divisão, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, e Assistente Técnica, Aida Maria Gomes Parreira Fernandes.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento para desenvolver o respetivo procedimento.-----

---- **4. PROPOSTA DE DETERMINAÇÃO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO CONDUCENTE À PRIMEIRA ALTERAÇÃO À PRIMEIRA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ANADIA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante

desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- A Primeira Revisão do Plano Diretor Municipal de Anadia foi publicada na segunda (2.ª) Série do Diário da República, de vinte e um (21) de agosto de dois mil e quinze (2015), através do Aviso número nove mil trezentos e trinta e três (9333).-----

---- Decorridos mais de dois anos da sua entrada em vigor, e no contexto de evolução positiva dos indicadores socioeconómicos, tem-se verificado, por vezes, alguma dificuldade no domínio da gestão urbanística para concretizar alguns dos objetivos previstos no Plano.-----

---- Desta forma, revela-se necessário garantir a eficácia e eficiência indispensáveis à gestão urbanística municipal, assumindo-se esta como um contributo extremamente importante para o fomento do desenvolvimento integrado do Município.-----

---- Atento o quadro legal estabelecido pelo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, os Planos Territoriais podem ser objeto de alteração, em função da evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais que lhes estão subjacentes, ou sempre que essa alteração seja necessária, em resultado da entrada em vigor de novas leis ou regulamentos.-----

---- De harmonia com o previsto no artigo 76.º, do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a elaboração dos Planos Municipais.-----

---- Nesses termos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que seja determinado o início do procedimento conducente à Primeira Alteração da Primeira Revisão do Plano Diretor Municipal de Anadia, tendo como suporte os termos de referência constantes da informação prestada pela Divisão de Planeamento e Urbanismo em anexo.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Planeamento e Urbanismo para desenvolver o respetivo procedimento.-----

---- **5. PROPOSTA DE DETERMINAÇÃO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO CONDUENTE À ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DE EXPANSÃO DA ZONA INDUSTRIAL DO PARAIMO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- A Zona Industrial do Paraimo foi iniciada em dois mil e dois, por iniciativa do Município de Anadia, com o objetivo de construir uma área ordenada e infraestruturada, para acolhimento de atividades empresariais/industriais, dando cumprimento à estratégia definida no Plano Diretor Municipal de Anadia.-----

---- Presentemente, esta área é constituída por quarenta e três (43) lotes de terreno, dos quais noventa e cinco por cento (95%) já foram alienados.-----

---- Foram também desenvolvidas, pelo Município de Anadia, outras duas Zonas Industriais – Amoreira da Gândara e Vilarinho do Bairro -, cujos lotes se encontram na sua quase totalidade alienados.-----

---- Desta forma, e-----

---- Considerado o objetivo estratégico do Município de Anadia de apostar no desenvolvimento económico do concelho, em cumprimento do qual desenvolveu e está a implementar o programa “Invest em Anadia” | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas, assumindo um papel ativo na promoção do empreendedorismo, no apoio às empresas e no reforço da captação de investimento;-----

---- Considerada a prioridade assumida pela Câmara Municipal de Anadia, nesse âmbito, de promover o estímulo à competitividade da economia no concelho, pois dela depende a criação de riqueza e de emprego;-----

---- Considerada a excelente localização da Zona Industrial do Paraimo, face à proximidade de importantes eixos rodoviários, bem como de infraestruturas portuárias e ferroviárias, e ainda face à elevada procura por parte de investidores;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal considera pertinente proceder à ampliação da Zona Industrial do Paraimo, por forma a dotá-la das condições necessárias que viabilizem a fixação de novas atividades económicas e a criação de emprego, concorrendo, dessa forma, para o desenvolvimento integrado do concelho.-----

---- Nesses termos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, de harmonia com o previsto no artigo 76.º, do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que seja determinado o início do procedimento conducente à Elaboração do Plano de Pormenor de Expansão da Zona Industrial do Paraimo, tendo como suporte os termos de referência constantes da informação prestada pela Divisão de Planeamento e Urbanismo em anexo.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Planeamento e Urbanismo para desenvolver o respetivo procedimento.-----

---- **6. PROPOSTA DE PROJETO DE REGULAMENTO GERAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANADIA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de Projeto de Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações.-----

---- Ao longo dos anos, e em função das várias matérias que densificam as áreas de atuação no âmbito das atribuições e competências das autarquias locais e, *in concreto*, dos municípios, são inúmeros os regulamentos administrativos produzidos, aprovados e em vigor, sendo notória, dada a sua autonomia (subordinada ou executória, em geral) e dispersão, com relativa frequência, a coexistência de matérias idênticas tratadas de forma diversa ou repetida e/ou com diferentes critérios, a que acrescem as dificuldades associadas sentidas pelos seus potenciais destinatários, que, não raras vezes, no universo de uma mesma entidade pública, logram obter a elucidação dos procedimentos a seguir e das disposições aplicáveis e por que se devem reger, em função da natureza dos assuntos, ou das unidades orgânicas e funcionais de origem, ou onde os mesmos são tratados, tudo com reflexos negativos na eficiência, eficácia, celeridade e qualidade dos serviços públicos prestados.-----

---- Nesta constatação, e face ao já elevado número de regulamentos que o Município de Anadia tem em vigor no âmbito da ação social, a organização e compilação dos mesmos num único documento consubstancia um

desiderato fundamental de simplificação e modernização administrativa, que deverá ser encarado e prosseguido como um objetivo estratégico na melhoria e na otimização do serviço público prestado, e na missão de proximidade aos cidadãos, confiada às Autarquias Locais.-----

---- Com efeito, o Município de Anadia tem vindo a delinear, no âmbito das suas atribuições no domínio da ação social, ações tendentes a melhorar as condições de vida da população, contribuindo, dessa forma, para um outro desígnio que lhe está legalmente atribuído: a promoção do desenvolvimento. Em conformidade, e em nome da dignidade da condição humana, a autarquia tem criado, planeado e implementado medidas de caráter diverso, mas complementar, que lhe permitem apoiar os estratos sociais mais desfavorecidos.-----

---- A construção deste regulamento é uma oportunidade aproveitada para a introdução de modificações tendentes à ampliação das medidas sociais em vigor, e à atualização de disposições normativas constantes dos documentos previamente existentes, justificadas pelas alterações legislativas recentes, pelas necessidades entretanto aferidas, e pela praxis na aplicação das normas regulamentares vigentes.-----

---- Assim, e-----

---- Consideradas as atribuições dos municípios, designadamente no domínio da ação social, previstas na alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Consideradas as competências materiais da Câmara Municipal, previstas nas alíneas k) e ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo diploma legal;-----

---- Considerado o disposto no n.º 7, do artigo 112.º, e no artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa;-----

---- Considerada, ainda, a deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia nove (09) de novembro de dois mil e dezasseis (2016), no sentido de dar início ao procedimento regulamentar tendente à criação do Regulamento de Ação Social do Município de Anadia;-----

---- Considerada a informação que suportou a deliberação anteriormente referida, que definia, no ponto dois, e de acordo com o Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, que um dos procedimentos necessários à concretização de tal desiderato seria a deliberação da Câmara Municipal a aprovar o projeto do regulamento para consulta pública, durante trinta (30) dias, após publicação na 2.ª série do Diário da República, em conformidade com o artigo 101.º do CPA;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a aprovação do Projeto de Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, em anexo, que define as formas de benefício a conceder pelo Município de Anadia no domínio da ação social, com base em normas claras e abstratas que contribuam para a prossecução dos seguintes objetivos:-----

---- - promover a justiça e o desenvolvimento social;-----

---- - melhorar a qualidade de vida das pessoas de estratos sociais desfavorecidos ou em situação de vulnerabilidade social;-----

---- - simplificar e normalizar procedimentos com vista a aumentar a eficiência das respostas e dos serviços do Município de Anadia em matéria de ação social, promovendo uma maior proximidade da autarquia aos cidadãos;--

---- - gerir, com eficiência, os recursos disponibilizados pelo município;-----

---- - dinamizar a cooperação institucional.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, ainda, para efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, na sua atual redação, a sua publicação na 2.ª Série do Diário da República, com o objetivo de ser submetido a audiência dos interessados e a consulta pública, pelo período de trinta (30) dias úteis, para recolha de eventuais sugestões e contributos dos interessados. Findo o prazo de consulta, serão objeto de devida apreciação e ponderação e, quando viável e adequado, de acolhimento, tendo em vista a sua ponderação na redação final do Regulamento proposto.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- 7. PROPOSTA DE PROJETO FINAL DE REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ANADIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de Projeto Final de Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Depois da autorização concedida para dar início ao procedimento regulamentar tendente à criação do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Anadia, mediante deliberação tomada em reunião ordinária realizada no dia catorze (14) de dezembro de dois mil e dezasseis (2016), o Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia quinze (15) de novembro de dois mil e dezassete (2017), deliberou aprovar o projeto de Regulamento e submetê-lo a consulta pública, pelo prazo de trinta dias, após publicação na 2.ª série do Diário da República, em conformidade com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.-----

---- O sobredito Projeto visa plasmar os objetivos e enquadrar todas as matérias e normas legais, direta e indiretamente aplicáveis, relacionadas com a prestação do serviço de abastecimento público de água, e que se aplique, em toda a área do Município de Anadia, às atividades de conceção, projeto, construção e exploração dos sistemas públicos e prediais de abastecimento de água.-----

---- Terminado o período de apreciação pública do Projeto de Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Anadia, não foi registada a entrada de qualquer contributo e/ou sugestão sobre o mesmo.-----

---- Nesse sentido, encontram-se reunidos os pressupostos para que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea k), do n.º I, do artigo 33.º, e na alínea g), do n.º I, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, aprecie e delibere a submissão do procedimento à Assembleia Municipal, para aprovação final.-----

---- Assim, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, nos termos conjugados da alínea k), do n.º 2, do artigo 23.º, com as alíneas k) e ccc), do n.º I, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a aprovação do Projeto Final de Regulamento, em anexo, e a sua submissão à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do n.º I, do artigo

25.º, do mesmo diploma legal, para aprovação.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- **8. PROPOSTA DE PROJETO FINAL DE REGULAMENTO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ANADIA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de Projeto Final de Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Em reunião ordinária realizada no dia catorze (14) de dezembro de dois mil e dezasseis (2016), o Executivo Municipal deliberou autorizar o início do procedimento regulamentar conducente à criação do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Anadia.-----

---- Posteriormente, o Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia quinze (15) de novembro de dois mil e dezassete (2017), deliberou aprovar o projeto de Regulamento e submetê-lo a consulta pública, pelo prazo de trinta dias, após publicação na 2.ª série do Diário da República, em conformidade com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.-----

---- O sobredito Projeto visa plasmar os objetivos e enquadrar todas as matérias e normas legais, direta e indiretamente aplicáveis, relacionadas com a prestação do serviço de saneamento de águas residuais urbanas, e que se aplique, em toda a área do Município de Anadia, às atividades de conceção, projeto, construção e exploração dos sistemas públicos e prediais de saneamento de águas residuais urbanas.-----

---- Terminado o período de apreciação pública do Projeto de Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Anadia, não foi registada a entrada de qualquer contributo e/ou sugestão sobre o mesmo.-----

---- Nesse sentido, encontram-se reunidos os pressupostos para que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, aprecie e delibere a submissão do procedimento à Assembleia Municipal, para aprovação final.-----

---- Assim, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, nos termos conjugados da alínea k), do n.º 2, do artigo 23.º, com as alíneas k) e ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a aprovação do Projeto Final de Regulamento, em anexo, e a sua submissão à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do mesmo diploma legal, para aprovação.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- **9. PROPOSTA DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA FÉRIAS DESPORTIVAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ANADIA – PÁScoa DOIS MIL E DEZOITO (2018):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de desenvolvimento do Programa Férias Desportivas e Culturais do

Município de Anadia – Páscoa dois mil e dezoito (2018), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios da educação, dos tempos livres e desporto e da ação social, previstas, respetivamente, nas alíneas d), f), e h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada (Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico).-----

---- De harmonia com a citada legislação, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, “*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*”.-----

---- No exercício das competências supra identificadas, é intenção da Câmara Municipal apoiar os pais e encarregados de educação, colmatando a crescente necessidade de arranjar contextos de ocupação adequados para os seus filhos e educandos, nos períodos de interrupção da atividade escolar.-----

---- Para o efeito, a Câmara Municipal vem promovendo e organizando o Programa Férias Desportivas e Culturais do Município de Anadia, criado com o objetivo de proporcionar, às crianças e jovens do concelho de Anadia, com idades compreendidas entre os seis (06) e os catorze (14) anos, a oportunidade de experimentar um conjunto de modalidades desportivas e atividades de âmbito sociocultural, sensibilizando-os, também, para a continuidade da prática desportiva e transmitindo-lhes valores coincidentes com uma forma de vida saudável.-----

---- Com a implementação do Programa, que se reveste de interesse desportivo, cultural e social, é igualmente desiderato da Câmara Municipal a formação das crianças e jovens, o reforço dos laços de amizade, numa dinâmica inter-relacional de cooperação e trabalho em equipa, e com o conhecimento do meio e da realidade.-----

---- Nessa conformidade, e atentas as medidas que têm vindo a ser adotadas e promovidas pela Câmara Municipal de Anadia, no sentido de apoiar as famílias na ocupação dos seus descendentes nos períodos de interrupções letivas, designadamente nas Férias da Páscoa, Verão e Natal;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe o desenvolvimento do Programa Férias Desportivas e Culturais do Município de Anadia – Páscoa dois mil e dezoito (2018), a decorrer entre os dias vinte e seis (26) de março e seis (06) de abril, num total de duas semanas incompletas, e a aprovação da respetiva previsão orçamental.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **10. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA AGUINENSE NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA TRÊS (03) DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (PAMDD):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba à Associação Recreativa Aguinense, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações desportivas do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho.-----

---- Por forma a cumprir esse propósito, e os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho de dois mil e catorze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, o qual visa orientar a concessão deste tipo de apoios pela Câmara Municipal de Anadia, nos termos da legislação em vigor, assim como estabelecer um modelo criterioso de benefícios públicos que apoie, de forma adequada, as associações desportivas, garantindo princípios como a equidade, a proporcionalidade, a legalidade, a transparência, a universalidade, a igualdade e a prossecução do interesse público, entre outros.-----

---- Com o sobredito Programa, é igualmente intenção da Câmara Municipal assegurar uma efetiva monitorização da aplicação desses benefícios, definindo as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos e garantindo o cumprimento dos direitos e das obrigações das partes.-----

---- Nesse âmbito, a Associação Recreativa Aguinense apresentou uma candidatura ao Subprograma Três (3) (*Apoio à Construção, Beneficiação, Requalificação e Conservação de Instalações Desportivas*) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD). O respetivo processo de candidatura encontra-se instruído com a respetiva documentação, conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes, com relevância para a justificação da intervenção, o projeto/memória descritiva da obra, propostas de orçamento e parecer da Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento.-----

---- Assim, e-----

---- Consideradas as atribuições do Município, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência e dos tempos livres e desporto, previstas, respetivamente, nas alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Consideradas as competências materiais da Câmara Municipal em matéria de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, previstas na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do sobredito dispositivo legal;-----

---- Considerando, também, o previsto na alínea u), do n.º 1, do mesmo articulado, na sua atual redação, que estabelece como competência material da Câmara Municipal “...*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças*”;-----

---- Atenta a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, confirmando a pretensão da Associação, no sentido da construção e

renovação da iluminação do campo de jogos, com o objetivo de dotar o recinto de melhores condições no que respeita à iluminação, de forma a possibilitar a realização de treinos e jogos noturnos;-----

---- E, atentas as propostas de orçamento apresentadas pela Associação Recreativa Aguinense para a concretização da intervenção pretendida, as quais se encontram de acordo com os valores de mercado, conforme informação do Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba de oito mil euros (€ 8.000,00), à Associação Recreativa Aguinense, no âmbito do Subprograma Três (3) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, destinada a colaborar na intervenção de construção e renovação da iluminação do campo de jogos da Associação, a qual será paga mediante a apresentação de relatório técnico que confirme a execução dos trabalhos.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **II. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ANADIA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Os Municípios dispõem de atribuições de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da proteção civil, de harmonia com o previsto na alínea j), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

---- Nesse âmbito, compete à Câmara Municipal “...*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças*”, conforme consagrado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo diploma legal.-----

---- Outrossim, a Lei de Bases da Proteção Civil, disposta pela Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, e a Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, ambas na sua redação atualizada, cometem aos Municípios a competência e a autoridade máxima local para a coordenação de operações da Proteção Civil, no âmbito concelhio, através do Serviço Municipal da Proteção Civil.-----

---- A proteção civil tem por finalidade prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo, quando aquelas situações ocorram, e tem caráter permanente, multidisciplinar e plurisectorial, cabendo a todos os órgãos e departamentos da Administração Pública promover as condições indispensáveis à sua execução, de forma

descentralizada, sem prejuízo do apoio mútuo entre organismos e entidades do mesmo nível, ou proveniente de níveis superiores.-----

---- A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, constituída em vinte de dezembro de mil novecentos e trinta e três, é uma instituição, de carácter humanitário, que se dedica e se distingue pelos serviços que presta à comunidade e à causa pública, atuando em situações de emergência e catástrofe.-----

---- Esta Associação Humanitária, através do seu Corpo de Bombeiros, é, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil (alínea a), do n.º 1, do artigo 46.º, da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atualizada), um agente de proteção civil, de acordo com as suas atribuições próprias.-----

---- No exercício das suas atribuições, os elementos que constituem o seu Corpo de Bombeiros Voluntários são os principais e primeiros intervenientes na defesa, socorro e segurança dos cidadãos, sendo-lhes reconhecido o esforço, a entrega e a função que desempenham, no papel que assumem, de agentes da Proteção Civil.-----

---- Assumindo essa função, os Bombeiros Voluntários de Anadia desenvolvem uma relevante atividade de interesse público em prol da população Anadiense, no âmbito dos fins que prosseguem, para além da disponibilidade permanente para o Sistema de Proteção Civil, em geral, e para o Serviço Municipal de Proteção Civil de Anadia, em particular, prestam os mais variados serviços de cariz social às populações e Instituições abrangidas na sua área de atuação própria, constituindo a sua exigência e operacionalidade um fator de segurança para as populações que serve.-----

---- Nesse sentido, e-----

---- Considerando que este tipo de associações vive do voluntariado e da boa vontade de todos aqueles a quem serve, logo, com enormes dificuldades financeiras para cumprir o seu desiderato;-----

---- Atendendo a que é dever da Câmara Municipal de Anadia cooperar, na prossecução do interesse público subjacente a toda a atividade municipal e em estreita articulação com as demais entidades com atribuições nessa área, nas operações de socorro e assistência à população em geral, com especial relevância em situações de catástrofe e calamidade pública;-----

---- Considerando, ainda, que a sustentabilidade e garantia da prestação do socorro às populações impõe apoiar tão nobre instituição, contribuindo, desta forma, para a melhoria da prevenção e diminuição dos riscos resultantes de sinistros, calamidades ou catástrofes na região;-----

---- Reconhecendo que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia atravessa dificuldades de ordem financeira, que, de certa forma, condicionam o cumprimento integral dos compromissos assumidos e uma resposta eficaz e rápida às solicitações diárias;-----

---- Considerado o relevante interesse municipal da atividade desenvolvida pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe corresponder ao apelo efetuado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, atribuindo uma verba de quinze mil euros (€ 15.000,00), destinada a apoiar os encargos com a transformação/adaptação de viatura e com a substituição de grupo energético, cujo pagamento será cumprido mediante a apresentação de documentos da despesa realizada, e mediante a celebração de protocolo de colaboração.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção

do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- 12. PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TARIFAS INERENTES À ALTERAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DOS RAMAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO ÀS REDES PREDIAIS DAS INSTALAÇÕES DO QUARTEL DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ANADIA.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Considerando que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, constituída em vinte de dezembro de mil novecentos e trinta e três, através do seu corpo de Bombeiros, é, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil (alínea a), do n.º 1, do artigo 46.º, da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atualizada), um agente de proteção civil, de acordo com as suas atribuições próprias;-----

---- Considerando a relevante atividade de interesse público que os Bombeiros Voluntários de Anadia desenvolvem em prol da população Anadiense, no âmbito dos fins que prosseguem;-----

---- Considerando que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia vive do voluntariado e da boa vontade de todos aqueles a quem serve, logo, com enormes dificuldades financeiras para cumprir o seu desiderato;-----

---- Considerada a intervenção que a direção da Associação no Quartel dos Bombeiros Voluntários está a promover, resultado de algumas disfunções estruturais e operacionais que o mesmo apresentava, e que não se coadunavam com as necessidades elementares decorrentes da atividade que prossegue, a qual mereceu o apoio do Município de Anadia;-----

---- Considerando que, por forma a responder às necessidades sentidas, e depois de aprovado o licenciamento municipal das obras requeridas, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia apresentou uma candidatura ao POSEUR (Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos) – Eixo Prioritário II, a qual foi oportunamente aprovada;-----

---- Considerando que os Municípios dispõem de atribuições de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da proteção civil, de harmonia com o previsto na alínea j), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

---- Considerando que compete à Câmara Municipal "...apoiar atividades de natureza social, (...) ou outra de interesse para o município (...)" conforme previsto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerando que é dever da Câmara Municipal de Anadia cooperar, na prossecução do interesse público subjacente a toda a atividade municipal e em estreita articulação com as demais entidades com atribuições nessa área;-----

---- Atento o pedido apresentado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia para

isenção do pagamento das tarifas inerentes à alteração de localização dos ramais de abastecimento de água e de saneamento às redes prediais das instalações do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Anadia;-----

---- Reconhecendo a pertinência e a necessidade de dotar o Corpo de Bombeiros da Associação Humanitária de melhores e atualizadas condições de operacionalidade e eficácia nas vertentes de atuação, por forma a proporcionar aos munícipes do concelho de Anadia uma resposta de qualidade;-----

---- Considerado o relevante interesse municipal da atividade desenvolvida pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe isentar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia do pagamento das tarifas inerentes à alteração de localização dos ramais de abastecimento de água e de saneamento às redes prediais das instalações do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Anadia.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **13. INCLUSÃO DO SALDO TRANSITADO DE OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS DO ANO DOIS MIL E DEZASSETE NOS FUNDOS DISPONÍVEIS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de dezasseis de fevereiro em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Considerando que para cumprimento do artigo 8.º, do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que regulamenta a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 99/2015, de 02 de junho, se impõe o registo dos compromissos da seguinte forma:-----

---- a) para os compromissos que se enquadrem no número um, do referido artigo, pelo seu valor integral, independentemente do momento em que ocorre a execução física e financeira dos contratos, nomeadamente para os celebrados com as empresas municipais e fundações;-----

---- b) para os se enquadrem no número dois deste artigo, deve ser efetuado pelo montante efetivamente a pagar no período de determinação dos fundos disponíveis (caso dos salários, comunicações, eletricidade, fornecimentos contínuos);-----

---- Considerando que o cálculo dos fundos disponíveis é efetuado para períodos de seis meses, nos termos do n.º I, do artigo 64.º, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro;-----

---- Considerando que a receita a utilizar para o cálculo dos fundos disponíveis está condicionada a esse período de seis meses;-----

---- Considerando que a alínea a), do n.º 3, do artigo 5.º, do mencionado Decreto-lei n.º 127/2012, determina que “integram ainda os fundos disponíveis os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor”;-----

---- Considerando que o Município necessita de dispor de fundos disponíveis para fazer face a despesas

imprescindíveis constantes dos documentos previsionais aprovados para o corrente ano;-----

---- Considerando que, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar os documentos de prestação de contas;-----

---- Considerando que o mapa de fluxos de caixa integra os documentos de prestação de contas;-----

---- Considerando que o saldo da gerência anterior só pode ser integrado com aprovação dos fluxos de caixa;-----

---- O Chefe de Divisão propõe, assim, a aprovação do Mapa de Fluxos de Caixa de dois mil e dezassete, anexo ao documento, e a autorização, nos termos e para efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), da integração nos fundos disponíveis dos saldos transitados de operações orçamentais do ano anterior, no valor de três milhões, setecentos e nove mil, noventa e seis euros e quarenta e seis cêntimos (€ 3.709.096,46), nos termos da alínea a), do n.º 3, do artigo 5.º, do aludido Decreto-lei n.º 127/2012.-----

---- Apreciada a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Mapa de Fluxos de Caixa de dois mil e dezassete e, nos termos e para efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), autorizar a integração nos fundos disponíveis dos saldos transitados de operações orçamentais do ano anterior, no valor de três milhões, setecentos e nove mil, noventa e seis euros e quarenta e seis cêntimos (€ 3.709.096,46), nos termos da alínea a), do n.º 3, do artigo 5.º, do aludido Decreto-lei n.º 127/2012.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- **14. ORGANIZAÇÃO DA FASE MUNICIPAL DO CONCURSO INTERMUNICIPAL DE LEITURA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para organização da Fase Municipal do Concurso Intermunicipal de Leitura, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- A referida proposta é precedida de informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Sónia Marisa Marques Almeida, datada de vinte e seis de janeiro último, que dá conta de que, no âmbito do trabalho colaborativo desenvolvido pela Rede de Bibliotecas da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, com o intuito de proporcionar à comunidade educativa uma oportunidade renovada de estimular, nos alunos, o gosto pelo livro e pela leitura, foi criado o Concurso Intermunicipal de Leitura, dirigido a todos os estabelecimentos de ensino das redes pública e privada dos onze municípios que compõem a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, que conta, no presente ano, com a sua quinta edição. Uma vez terminada a primeira fase do sobredito Concurso – Fase de Escola -, e encontrando-se a decorrer a segunda fase – Fase Municipal -, cuja organização é da responsabilidade de cada Município, a Técnica submete à consideração superior a aprovação das Normas de Participação, apenas à sua informação, que estabelecem as regras gerais desta fase do Concurso.-----

---- Considerada a informação técnica prestada, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, para organização da Fase Municipal do Concurso Intermunicipal de Leitura, bem assim as

respetivas Normas de Participação que estabelecem as regras gerais desta fase do Concurso, e autorizar a realização da despesa associada ao desenvolvimento da mesma.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **15. PEDIDO AO ABRIGO DAS “NORMAS REGULADORAS PARA A CONCESSÃO DE APOIO SOCIAL NAS TARIFAS DE ÁGUA” – FAMÍLIAS NUMEROSAS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por José Emanuel Maia de Oliveira, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- Para deliberação do Executivo Municipal, o Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, remete o pedido apresentado por José Emanuel Maia de Oliveira, ao abrigo das “Normas Reguladoras para a Concessão de Apoio Social nas Tarifas de Água” – Famílias Numerosas, informando que o mesmo reúne os requisitos necessários para atribuição de apoio social nas tarifas de água.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado por José Emanuel Maia de Oliveira, no âmbito das “Normas Reguladoras para a Concessão de Apoio Social nas Tarifas de Água” – Famílias Numerosas, de acordo com o parecer favorável do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **16. PARÓQUIA DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO – PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DE DESPORTOS DE ANADIA PARA REALIZAÇÃO DE UM ESPETÁCULO DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Paróquia de São Lourenço do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- Na qualidade de Pároco de São Lourenço do Bairro, o Senhor Padre Nicolau Claro Miranda Barroqueiro solicita a utilização do Pavilhão de Desportos de Anadia para realização, no dia dezasseis de junho, de um espetáculo de angariação de fundos para o futuro Centro Pastoral Paroquial de São Lourenço do Bairro. O pedido é suportado por informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Adérito Cruz, que dá conta da indisponibilidade das instalações para a data solicitada, sugerindo, como alternativas, os dias dois, nove, vinte e três ou trinta do mesmo mês de junho.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização do Pavilhão de Desportos de Anadia, a título gratuito, para realização, no dia dois (02) de junho próximo, de um espetáculo de angariação de fundos para o futuro Centro Pastoral Paroquial de São Lourenço do Bairro, a promover pela Paróquia de São Lourenço do Bairro.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- 17. PROPOSTA DE MARCAÇÃO DE DOIS LUGARES DE ESTACIONAMENTO, PARA UTILIZAÇÃO CÍCLICA DE CURTA DURAÇÃO, DESTINADOS A CARGAS E DESCARGAS E A PESSOAS DE MOBILIDADE REDUZIDA, NO ESPAÇO PÚBLICO LOCALIZADO EM FRENTE AO EDIFÍCIO A. MARTINS, SITO NA AVENIDA DAS LARANJEIRAS, NA CIDADE DE ANADIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- De harmonia com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- Nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios dos transportes e comunicações e ordenamento do território e urbanismo, previstas, respetivamente, nas alíneas c) e n), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

---- No cumprimento das atribuições que lhe estão cometidas, a Câmara Municipal tem colaborado, com as Juntas de Freguesia e com entidades, em diversas áreas de atuação, como sendo a regulação de trânsito e definição de estacionamento, por forma a garantir a segurança rodoviária e das populações.-----

---- Em conformidade, a empresa Anadicondomínios – Administração de Condomínios, na qualidade de Administradora do Condomínio do Edifício A. Martins, sito na Avenida das Laranjeiras, na cidade de Anadia, informa que, depois de auscultados os condóminos do referido prédio, relativamente ao pedido apresentado pelo proprietário de uma loja localizada no rés-do-chão, para cedência de um lugar de estacionamento destinado a cargas e descargas, o mesmo obteve parecer positivo por parte da maioria dos condóminos, desde que o estacionamento tenha uma duração máxima de vinte minutos e que exista uma placa com a informação de horário (das nove (09h) às dezanove (19h) horas, e apenas para dias úteis).-----

---- Assim, e-----

---- Atenta a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, confirmando a comunicação remetida pela empresa Anadicondomínios, dando conta do parecer positivo dos condóminos do Edifício A. Martins relativamente ao pedido apresentado pelo proprietário de uma loja instalada no mesmo Edifício, e das condições de salvaguarda propostas;-----

---- Consideradas, ainda, as competências materiais da Câmara Municipal, previstas nas alíneas ee) e rr), ambas do n.º I, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a marcação de um lugar de estacionamento, para utilização cíclica de curta duração (máxima de quinze (15) minutos), todos os dias úteis das nove (09h) às dezanove horas (19h), destinado a cargas e descargas, e de um lugar destinado a pessoas de mobilidade reduzida, no espaço público localizado em frente ao Edifício A. Martins, sito na Avenidas das Laranjeiras, na cidade de

Anadia, de acordo com a informação técnica prestada, devendo a Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento providenciar no sentido da colocação da respetiva sinalização.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores do PSD, Senhor Prof. Litério Augusto Marques e Senhora Dr.ª Anabela Fernandes de Melo, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para dar cumprimento à mesma.-----

---- **18. PROPOSTA DE MARCAÇÃO DE DOIS LUGARES DE ESTACIONAMENTO, PARA UTILIZAÇÃO CÍCLICA DE CURTA DURAÇÃO, DESTINADOS A CARGAS E DESCARGAS E A PESSOAS DE MOBILIDADE REDUZIDA, NO ESPAÇO PÚBLICO LOCALIZADO EM FRENTE AO NÚMERO VINTE E NOVE (29) DA AVENIDA DAS LARANJEIRAS, NA CIDADE DE ANADIA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- De harmonia com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- Nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios dos transportes e comunicações e ordenamento do território e urbanismo, previstas, respetivamente, nas alíneas c) e n), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

---- No cumprimento das atribuições que lhe estão cometidas, a Câmara Municipal tem colaborado, com as Juntas de Freguesia e com entidades, em diversas áreas de atuação, como sendo a regulação de trânsito e definição de estacionamento, por forma a garantir a segurança rodoviária e das populações.-----

---- Em conformidade, a gerência da empresa Vei-Gás, Lda., na qualidade de exploradora do espaço comercial localizado no rés-do-chão do número vinte e nove (29) da Avenida das Laranjeiras, na cidade de Anadia, solicita a afixação de placas de restrição de estacionamento de curta duração (quinte minutos), em dois ou três lugares de estacionamento localizados em frente ao seu espaço comercial, face à necessidade de parar/estacionar para carregar ou descarregar material, que se tornou ainda mais premente com a abertura de um outro estabelecimento confinante.-----

---- Assim, e-----

---- Atenta a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, confirmando o pedido apresentado pela empresa Vei-Gás, Lda., para reserva de dois ou três lugares de estacionamento de curta duração, junto ao seu estabelecimento, face aos constrangimentos/dificuldades em estacionar para efetuar cargas e descargas de material, situação que se agudizou com a recente abertura de um espaço comercial mesmo ao lado;-----

---- Considerado o proposto pelo Chefe de Divisão, de forma a resolver a situação, e à semelhança de pedidos similares, no sentido de atribuir um lugar de estacionamento para cargas e descargas, de duração não superior a quinze (15) minutos, e um outro lugar de estacionamento destinado a pessoas de mobilidade reduzida;-----

---- Consideradas, ainda, as competências materiais da Câmara Municipal, previstas nas alíneas ee) e rr), ambas do n.º I, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a marcação de um lugar de estacionamento, para utilização cíclica de curta duração (máxima de quinze (15) minutos), todos os dias úteis das nove (09h) às dezanove horas (19h), destinado a cargas e descargas, e de um lugar destinado a pessoas de mobilidade reduzida, no espaço público localizado em frente ao número vinte e nove (29) da Avenida das Laranjeiras, na cidade de Anadia, de acordo com a informação técnica prestada, devendo a Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento providenciar no sentido da colocação da respetiva sinalização.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores do PSD, Senhor Prof. Litério Augusto Marques e Senhora Dr.ª Anabela Fernandes de Melo, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para dar cumprimento à mesma.-----

---- **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL:**-----

---- **SERVIÇO COMERCIAL:**-----

---- **I. PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.º 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.º) DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de dezasseis de fevereiro em curso, sobre os pedidos apresentados ao abrigo do número dois (n.º 2) do artigo trigésimo (30.º) (“Gastos de água nos sistemas prediais”) do Regulamento de Distribuição de Água, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e autorizar que o excesso de consumo de água seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.º) do Regulamento de Distribuição de Água do Município de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURAL E SOCIAL:**-----

---- **SERVIÇO CULTURAL E SOCIAL:**-----

---- **I. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR MARIA CAROLINA PEREIRA FERREIRA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido de comparticipação de despesas com medicamentos, apresentado por Maria

Carolina Pereira Ferreira, o qual se encontra instruído com a respetiva informação prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.ª Dora Brandão Oliveira Dias, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexo à minuta produzida.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado por Maria Carolina Pereira Ferreira, no sentido de compartilhar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no Artigo Oitavo (8.º) do Regulamento do Programa de Participação de Despesas com Medicamentos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- **DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **1. APURAMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS (MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO) E PAGAMENTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZOITO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foram apresentados, para conhecimento do Executivo, o mapa com o apuramento dos fundos disponíveis, referentes ao mês de fevereiro de dois mil e dezoito, e que apresenta o valor positivo de dois milhões, novecentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e três euros e trinta cêntimos (€ 2.918.673,30), e o mapa com o registo dos pagamentos efetuados durante o mês de janeiro de dois mil e dezoito, que totalizam o valor de setecentos e sessenta e um mil, cento e setenta e três euros e setenta e oito cêntimos (€ 761.173,78), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- O Executivo tomou conhecimento dos sobreditos mapas.-----

---- **2. REDUÇÃO DO VALOR DA SUBSCRIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DO FUNDO DE APOIO MUNICIPL (FAM):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foram apresentados, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de oito de fevereiro em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da informação prestada pelo Chefe de Divisão, dando conta da redução do valor da subscrição do capital social do Fundo de Apoio Municipal (FAM) a realizar pelo Município de Anadia.-

---- **3. RELAÇÃO DOS DESPACHOS EXARADOS NOS PROCESSOS A CORRER TERMOS NOS SERVIÇOS DE GESTÃO URBANÍSTICA DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS DOIS (02) E DEZASSEIS (16) DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente

à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos exarados nos diversos processos que correm termos nos serviços de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Urbanismo, no período compreendido entre os dias dois (02) e dezasseis (16) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da sobredita relação de despachos.-----

---- **4. ABATE DE EQUIPAMENTO DIVERSO AFETO AOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E/OU ENSINO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-----

---- O Chefe de Divisão dá conta de equipamento diverso, afeto aos estabelecimentos de educação e/ou ensino, que se encontra em mau estado de conservação, não aconselhando a sua reparação.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da informação técnica prestada quanto ao bate de equipamento diverso afeto aos estabelecimentos de educação e/ou ensino.-----

---- **5. ASSOCIAÇÃO COLUMBÓFILA DO DISTRITO DE AVEIRO - EXPOSIÇÕES:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida pela Associação Columbófila do Distrito de Aveiro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da comunicação remetida pela Associação Columbófila do Distrito de Aveiro, a dar conta dos êxitos conseguidos pelos seus associados no ciclo de exposições de Pombos de Corrida, iniciado em dezembro com a Exposição Distrital.-----

---- **6. “ATIVIDADE DE ESTIMULAÇÃO COGNITIVA E TERAPIA ATRAVÉS DA LEITURA” – FICHA DE CARACTERIZAÇÃO E PLANEAMENTO DE ATIVIDADE:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a ficha de caracterização e planeamento de atividade apresentada pela Técnica Superior, Dr.ª Sónia Marisa Marques de Almeida, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- A Técnica apresenta a ficha de caracterização e planeamento de atividade do projeto “Atividade de estimulação cognitiva e terapia através da leitura”, dirigido aos utentes das IPSS do Município de Anadia. Com uma periodicidade mensal, e a realizar entre um de janeiro e trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito, na Biblioteca Municipal de Anadia, o sobredito projeto tem como objetivos principais elevar a auto estima dos idosos institucionalizados, através da valorização das suas experiências e conhecimentos, bem como promover a estimulação cognitiva através de interpelações que conduzam o idoso ao raciocínio e ao relacionamento de dados.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da ficha de caracterização e planeamento de atividade do projeto “Atividade de estimulação cognitiva e terapia através da leitura”.-----

---- **7. “CANTARES DO ANDARILHO – AS MÚSICAS DE ZECA” – FICHA DE CARACTERIZAÇÃO E PLANEAMENTO DE ATIVIDADE:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a ficha de caracterização e planeamento de atividade apresentada pela Técnica Superior, Dr.^a Ana Castanheira, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- A Técnica apresenta a ficha de caracterização e planeamento de atividade do espetáculo “Cantares do Andarilho – As músicas de Zeca”, a realizar no dia trinta de abril próximo, no Cineteatro Anadia, no âmbito das Comemorações do vinte e cinco de abril e do um de maio.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da ficha de caracterização e planeamento de atividade do espetáculo “Cantares do Andarilho – As músicas de Zeca”.-----

---- **8. “HÉLIA CASTRO COM ORQUESTRA FILARMONIA DAS BEIRAS” – FICHA DE CARACTERIZAÇÃO E PLANEAMENTO DE ATIVIDADE:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a ficha de caracterização e planeamento de atividade apresentada pela Técnica Superior, Dr.^a Ana Castanheira, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- A Técnica apresenta a ficha de caracterização e planeamento de atividade da gala de ópera “Hélia Castro com Orquestra Filarmonia das Beiras”, a realizar no dia vinte e cinco de maio próximo, no Cineteatro Anadia. A referida gala de ópera é protagonizada pelos cantores Hélia Castro, Carlos Guilherme e Margarida Reis, acompanhados pela Orquestra Filarmonia das Beiras.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da ficha de caracterização e planeamento de atividade da gala de ópera “Hélia Castro com Orquestra Filarmonia das Beiras”.-----

---- **PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA:**-----

---- Finalizados os assuntos da ordem do dia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, propôs, nos termos n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, a aprovação em minuta das deliberações referentes aos pontos correspondentes aos assuntos para resolução.-----

---- Atenta a proposta apresentada pela Senhora Presidente, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas deliberações em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **DELIBERAÇÕES – FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta e seis minutos, e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.---